Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/GR/UFAM

Manaus, 09 de maio de 2025.

Aos/Às
Pró-Reitores/Pró-Reitoras
Diretores/Diretoras das Unidades Acadêmicas
Diretores/Diretoras dos Órgãos Suplementares
Assessores/Assessoras, Presidentes e Coordenadores/Coordenadoras das Comissões, Ouvidoria, Auditoria, Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, Procuradoria Jurídica, Representação da FUA em Brasília/DF, Cerimonial, Direx e Chefia de Gabinete

Assunto: Implementação das acelerações dos servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação – TAEs.

Senhores(as) Gestores(as),

Ao cumprimentá-los(las) cordialmente, o Reitor e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM informam à Comunidade Universitária que esta gestão reconhece e apoia o posicionamento da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNSC/PCCTAE quanto à aplicação da Nota Técnica que trata da aceleração da progressão por capacitação, conforme previsto no Art. 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Medida Provisória Nº 1.286/2024.

Considerando que, até o presente momento, não foram publicadas orientações normativas específicas pelo Órgão Setorial Central do SIPEC, e diante da existência de minuta de resolução elaborada pela Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNSC/PCCTAE – com a qual esta UFAM está em consonância – informamos que, após deliberação coletiva que ocorreu hoje (09/05/2025), às 14h30 (horário de Brasília/DF), em reunião do FORGEPE, esta gestão iniciará os trabalhos voltados à implementação das acelerações.

A progressão será aplicada de forma automática aos(às) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação – TAEs que cumprirem os critérios legais, sem necessidade de requerimento individual.

As concessões serão oficializadas por meio de portaria coletiva, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025. A confecção das Portarias e os lançamentos dos efeitos financeiros ocorrerão conforme a capacidade operacional e laboral das equipes responsáveis.

A PROGESP realizará uma *live* com o objetivo de atualizar e orientar os servidores desta UFAM sobre a implementação da Aceleração de Progressão por Capacitação e seus desdobramentos. Em breve, serão compartilhadas as informações sobre a data e o acesso à transmissão.

Na necessidade de novas informações, estas serão encaminhadas e/ou disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tão logo ocorram.

Atenciosamente,

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 09/05/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, **Pró-Reitora**, em 09/05/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2583438** e o código CRC **9E303A73**.

Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Bairro Coroado Reitoria - Telefone: (92) 3305-1183/ (92) 3305-1489
CEP 69080-900, Manaus/AM, reitoria@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.019988/2025-74 SEI nº 2583438